



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLANO DE

Em 13 / 03 / 2023

Lucélia B. M. Vasconcelos

Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0329, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023001953;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 104/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transito, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Agência Municipal de Transito e Transporte, pelo período de 01 (um) ano **a partir do dia 02 de março de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal